



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20222773.

Exma.Senhora

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**

Como fiscal do contrato de nº 20222773, que tem como objeto a execução da obra de reforma da EMEF Padre Leandro Pinheiro, localizada no Município de São Miguel do Guamá/PA, após vistorias no local e análises técnicas dos cronogramas de execução, venho informar a necessidade do acréscimo de serviços, para readequação da planilha orçamentária e o projeto original, a fim de implantar melhorias técnicas, detectadas posteriormente ao começo da obra, para atender com mais qualidade os alunos da EMEF Padre Leandro Pinheiro. Consequentemente, ocorrerá acréscimo nos valores pactuados, o qual deverá ser calculado pelo setor competente.

Trata-se de adição de quantitativos de itens, que são serviços de reexecução de piso de concreto e contrapiso de toda área da escola, visto que o mesmo passou a apresentar grandes deformidades e patologias que se agravaram ao longo da obra, fato esse tornou inviável o seu aproveitamento, sendo assim necessário submetê-lo à reexecução.

Outros serviços necessários, não previstos no projeto original, são o de demolição parcial de alvenaria e cobertura de um dos blocos da escola, execução de alvenaria, estruturas de concreto armado e revestimento com chapisco e reboco, devido à necessidade de reconstrução parcial e ampliação desse bloco.

Sem mais para o momento, sigo a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e encaminho para conhecimento e posterior aprovação de V.Sª para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 04 de agosto de 2022.

ROGÉRIO OTÁVIO DOS SANTOS BARBOSA

Fiscal de Contrato
Portaria nº 287/2022



PORTARIA Nº 287/2022, 02 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA”

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR O servidor **ROGÉRIO OTÁVIO DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula nº **159695-0**, a função de Fiscal do Contrato 20222773, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à 10/05/2022.

Artigo 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 02 de JUNHO de 2022.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



CONTRATO Nº 20222773

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD BR 0 10, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.640.052/0001-41, representado pelo(a) Sr(a). CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a licitante KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.739.595/0001-58, estabelecida na AV. MAGALHÃES BARATA, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VERLANE ALVES NOGUEIRA, residente na AV. LAURO SODRÉ, S/N, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, portador do(a) CPF 020.996.032-94, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 024/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEANDRO PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO G UAMÁ/PARÁ

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão n.º 024/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.122.215,47 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011717	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2,00	41,640	R\$ 83,28
015740	LIMPEZA DE TERRENO	METRO QUADRADO	750,00	3,460	2.595,00
015775	LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	METRO QUADRADO	36,00	204,470	7.360,92

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



015831	CHAFISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO QUADRADO	210,02	4,780	1.003,90
028094	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	UNIDADE	2,00	239,780	479,56
028095	UNIDADE DE MEDIDA PONTO				
028095	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	19,00	187,870	3.569,53
039352	UNIDADE DE MEDIDA PONTO				
039352	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 6Kg - Descrição: Extintor p ortátil de pressurização dir	UNIDADE	4,00	804,640	3.218,56
	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 6Kg - Descrição: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Com Suporte de parede.				
078029	Aluguel de andaimes metálicos inclusive desmontagem - m²/mês	METRO QUADRADO	25,00	14,150	353,75
078032	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	METRO QUADRADO	100,00	146,840	14.684,00
078033	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	METRO QUADRADO	6,00	213,380	1.280,28
078049	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	2,00	86,060	172,12
078050	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apilo amento	METRO CÚBICO	100,00	124,540	12.454,00
078126	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	METRO QUADRADO	250,00	13,350	3.337,50
078399	Floco de altã resistência e = 8 cm c/ resina inclusi ve cada.	METRO QUADRADO	851,44	129,060	109.886,85
078487	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m	UNIDADE	2,00	1.992,120	3.984,24
078662	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, p/circuitos...	METRO	2.000,00	3,560	7.120,00
	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015				
078663	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, p/circuitos...	METRO	2.000,00	5,250	10.500,00
	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015				
078664	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 45 0/750 v, p/circuitos...	METRO	2.000,00	8,650	17.300,00
	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015				
089671	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS	MÊS	1.800,00	24,000	43.200,00
089673	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1.100,00	22,170	24.387,00
089674	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1.100,00	27,510	30.261,00
089693	CONCRETO C/SEIXO FCK=25MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO E A DENSAMENTO)	METRO CÚBICO	30,50	656,480	20.022,64
089694	CONCRETO CICLÓPICO C/PEDRA PRETA (INCL.LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	METRO CÚBICO	5,86	661,600	3.876,98
089698	PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS)	METRO QUADRADO	19,00	572,990	10.886,81
089705	CUMEIRA EM FIBROCIMENTO E=6MM	METRO	15,00	145,740	2.186,10
089726	VENIZ POLIURETANO SOBRE CONCRETO/TIJOLO	METRO QUADRADO	8,16	34,060	277,93
089729	ACRILICA SEMI-BRILHO C/MASSA E SELADOR - INTERNA E E XTERNA	METRO QUADRADO	3.000,00	52,100	156.300,00
089752	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBULAÇÃO,CJ.AIRSTOP E FIAÇ	UNIDADE	2,00	585,460	1.170,92
089799	LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DE OBRA	METRO QUADRADO	250,00	8,170	2.042,50
089817	execução de alcoxarifado em canteiro de obra em chap a de madeira compens c/prate	METRO QUADRADO	10,00	1.045,750	10.457,50
089818	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA,UTILIZANDO GABARITO DE	METRO	75,00	60,720	4.554,00
089819	TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS				
089819	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEM ENTARES	HORA	450,00	107,110	48.199,50
089820	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA P/COBERTURA,DE FORMA MAN UAL,S/REAPROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	500,00	7,400	3.700,00
089821	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO,DE F ORMA MECANIZADA C/MARTELETE	METRO CUBICO	3,50	290,660	1.017,31
	SEM REAPROVEITAMENTO				
089822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO,DE FORMA MANU AL,S/REAPROVEITAMENTO	METRO CÚBICO	21,26	56,700	1.205,44
089823	REMOÇÃO DE PORTAS,DE FORMA MANUAL,SEM REAPROVEITAMEN TO	METRO QUADRADO	43,68	9,200	401,66
089825	REMOÇÃO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA P/FORRO DE F ORMA MANUAL,S/REAPROVEITAMEN	METRO QUADRADO	800,00	3,010	2.408,00
089826	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL,PVC E FIBROMINERAL DE F ORMA MANUAL,S/REAPROVEITAME	METRO QUADRADO	568,56	1,680	955,18
089827	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FOPMA MANUAL S /REAPROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	194,50	23,010	4.475,45
089829	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO	QUILO	50,00	22,030	1.101,50
	EM EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM MONTAGEM				
089831	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM	QUILO	100,00	19,250	1.925,00
	UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM MONTAGEM				
089832	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCION AL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	QUILO	150,00	17,120	2.568,00
	EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM MONTAGEM				
089838	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 2X14X19CM	METRO QUADRADO	95,85	129,040	12.368,48
	E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL				
089839	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 14X9X19CM-ESP.14C	METRO QUADRADO	122,00	158,230	19.304,06
	PESSURA 14CM, BLOCO DEITADO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA				
089865	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL	METRO QUADRADO	250,00	83,300	20.825,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Item	Description	Unit	Quantity	Unit Price	Total Value
089875	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	METRO QUADRADO	100,00	40,920	4.092,00
089876	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	METRO QUADRADO	500,00	10,940	5.470,00
089879	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	METRO QUADRADO	10,00	793,860	7.938,60
089881	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GARNICÕES. AF 12/2019	METRO QUADRADO	21,90	706,290	15.467,75
089883	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GARNICÕES. AF 12/2019 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO E M PERFIL U. AF 01/2021 P	METRO QUADRADO	66,60	470,800	31.355,28
089886	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 My A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	METRO QUADRADO	130,50	84,080	10.972,44
089887	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	METRO QUADRADO	130,50	25,040	3.267,72
089888	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	METRO QUADRADO	338,52	30,320	10.263,93
089891	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COM PRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	METRO	52,00	136,120	7.078,24
089892	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	METRO	81,20	9,460	768,15
089893	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	METRO	40,00	100,920	4.036,80
089895	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	METRO QUADRADO	413,69	34,570	14.301,26
089896	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	METRO QUADRADO	500,00	65,790	32.895,00
089897	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	METRO QUADRADO	399,00	63,270	25.244,73
089898	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	METRO QUADRADO	500,00	124,050	62.025,00
089899	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	METRO QUADRADO	500,00	67,210	33.605,00
089905	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	METRO QUADRADO	900,00	90,230	81.207,00
089906	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017 P	METRO	785,00	3,130	2.457,05
089907	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017 P FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	METRO QUADRADO	224,10	83,980	18.815,92
089908	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017 P	METRO	198,00	14,080	2.787,84
089910	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	METRO QUADRADO	33,60	15,320	514,75
089912	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	METRO QUADRADO	33,60	21,940	737,18

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021			
089913	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	174,00	23,120	4.022,88
089917	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	356,00	19,200	6.835,20
089918	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	605,22	16,170	9.786,41
089920	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	605,22	19,640	11.886,52
089922	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	252,00	19,840	4.999,68
089930	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	1,00	163,360	163,36
089934	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	517,860	3.107,16
089935	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAFA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	702,010	2.106,03
089937	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16,00	31,330	501,28
089938	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	19,00	83,050	1.494,90
089939	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	105,870	846,96
089940	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	176,580	706,32
089941	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	300,00	10,090	3.027,00
089943	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	11,900	5.950,00
089944	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	19,690	9.845,00
089945	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	32,230	16.115,00
089947	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	400,00	34,480	13.782,00
089948	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	25,830	645,75
089949	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	48,640	291,84
089950	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	205,880	1.029,40
089953	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	20,00	33,750	675,00
089955	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	75,00	21,740	1.630,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



089957	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	6,00	150,880	905,28
089958	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM UNIDADE M TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM	4,00	389,630	1.558,52
089968	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	100,00	34,030	3.403,00
089977	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08	100,00	30,300	3.030,00
089978	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	100,00	72,920	7.292,00
089986	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	5,00	39,310	191,55
089987	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, F ORNECIDO E INSTALADO EM PRUM	5,00	46,720	233,60
089995	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	2,00	301,230	602,46
089997	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, F ORNECIDO E INSTALADO EM SUBC	1,00	773,580	773,58
	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			
	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM UNIDADE , JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO			
	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			
	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO			
	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014			
	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, P ADAPÇÃO POPULAR - FORNECIMENTO			
	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			
	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM UNIDADE			
	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM			
			VALOR GLOBAL R\$	1.122.215,47

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 024/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

3.2 - Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 024/2022 por Sistema de Registro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2022 e Término em 06 de Fevereiro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022;

7.1.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.1.6 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.1.7 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.8 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.1.9 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.10 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

7.1.11 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

7.1.12 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do edital do Pregão eletrônico nº 024/2022.

7.1.13 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.1.6 - Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão eletrônico n° 024/2022 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

8.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.9 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.10 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.1.11 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.1.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



8.1.13 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico n° 024/2022, no prazo determinado.

8.1.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do edital do pregão eletrônico n° 024/2021.

8.1.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.21 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.22 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n° 13.146, de 2015.

8.1.23 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



8.1.24 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.25 -. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.1.26 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.1.27 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

9.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.1.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

10.4 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9 - Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



10.10 - O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11 - Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15 - O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.18 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0402.123611008.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do FUNDEB-Ens. Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 1.122.215,46.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1 - o prazo de validade;

13.4.2 - a data da emissão;

13.4.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4 - o período de prestação dos serviços;

13.4.5 - o valor a pagar; e

13.4.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



para a Contratante;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.5 - Comportar-se de modo inidôneo; ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



16.6 - Cometer fraude fiscal.

16.7 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.7.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.7.2. **Multa de:**

16.7.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.7.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.7.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.7.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

16.7.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.7.2.6 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.7.2.7 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.7.2.8 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

16.7.2.9 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 024/2022.

16.7.2.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.8 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.8.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.8.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.8.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.10 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.11 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



administrativa.

16.15 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4. - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.6 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 024/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº8.666 de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, em 10 de Maio de 2022

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291	Assinado de forma digital por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:28640052000141	Assinado de forma digital por FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:28640052000141
---	--	--	---

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41

CONTRATANTE

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000 158	Assinado de forma digital por KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000158
--	---

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 27.739.595/0001-58

CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº428/2022 – SEMED/DGE/DAF

São Miguel do Guamá-PA, 04 de agosto de 2022

Ao Sr

ROGÉRIO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a vossa senhoria Planilha Orcamentaria e Cronograma Físico-Financeiro para realizar a readequação, acréscimo de serviços; do projeto inicial advindo do contrato nº 20222773 referente a contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparos da escola municipal de ensino fundamental Padre Leandro Pinheiro no município de São Miguel do Guamá/Pará.

Atenciosamente,

CRISTIANA GRIMOUTH Assinado de forma digital
TAVEIRA:57947236291 por CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021





REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Serviços para Contrato da reforma da EMEF Padre Leandro Pinheiro

Empresa contratada: Konkreta Construtora Eireli

Contrato Nº: 20222773

Aditivo: R\$ 390.791,64

Percentual: 34,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA BDI

SEDO/FEV 2022 SINAPI/JAN 2022

30,50%

Item	Descrição	Und	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total	Aditivo de Serviços		Contrato Final		
						Quantidade	Valor Executado (R\$)	%	Quantidade	Valor Executado (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES:										
1.1	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/mês	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75		R\$ -	0,00%	R\$ 353,75	100,00%
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF. 02/2018	m²	10	R\$ 1.045,75	R\$ 10.457,50		R\$ -	0,00%	R\$ 10.457,50	100,00%
1.5	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF. 06/2018	m²	750	R\$ 3,46	R\$ 2.595,00		R\$ -	0,00%	R\$ 2.595,00	100,00%
1.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. -10/2018	M	75	R\$ 60,72	R\$ 4.554,00		R\$ -	0,00%	R\$ 4.554,00	100,00%
1.7	Plicca de obra em lona com plataforma de arafica	m²	6	R\$ 213,38	R\$ 1.280,28		R\$ -	0,00%	R\$ 1.280,28	100,00%
1.8	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 05/2018	m²	100	R\$ 146,84	R\$ 14.684,00		R\$ -	0,00%	R\$ 14.684,00	100,00%
				SUBTOTAL	R\$ 33.924,53		R\$ -		R\$ 33.924,53	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
2.1	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00	900	R\$ 21.600,00	50,00%	R\$ 64.800,00	150,00%
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	450	R\$ 107,11	R\$ 48.199,50	225	R\$ 24.099,75	50,00%	R\$ 72.299,25	150,00%
2.3	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100	R\$ 22,17	R\$ 24.387,00	550	R\$ 12.193,50	50,00%	R\$ 36.580,50	150,00%
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100	R\$ 27,51	R\$ 30.261,00	550	R\$ 15.130,50	50,00%	R\$ 45.391,50	150,00%
				SUBTOTAL	R\$ 146.047,50		R\$ 73.023,75		R\$ 219.071,25	
DEMOLICOES E RETIRADAS										
3.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	250	R\$ 1.850,00	50,00%	R\$ 5.550,00	150,00%
3.2	DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m³	3,5	R\$ 290,66	R\$ 1.017,31	1,75	R\$ 508,66	50,00%	R\$ 1.525,97	150,00%
3.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m³	21,26	R\$ 56,70	R\$ 1.205,44	10,63	R\$ 602,72	50,00%	R\$ 1.808,16	150,00%
3.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	43,68	R\$ 9,20	R\$ 401,66	21,84	R\$ 200,93	50,00%	R\$ 602,79	150,00%
3.6	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	800	R\$ 3,01	R\$ 2.408,00	400	R\$ 1.204,00	50,00%	R\$ 3.612,00	150,00%
3.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	598,56	R\$ 1,68	R\$ 995,18	284,28	R\$ 477,59	50,00%	R\$ 1.432,77	150,00%
3.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÁMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	194,5	R\$ 23,01	R\$ 4.475,45	97,25	R\$ 2.237,72	50,00%	R\$ 6.713,17	150,00%
				SUBTOTAL	R\$ 14.183,24		R\$ 7.091,62		R\$ 21.244,86	
MOVIMENTO DE TERRA										
4.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e aplicação	m³	100	R\$ 124,54	R\$ 12.454,00	50	R\$ 6.227,00	50,00%	R\$ 18.681,00	150,00%
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	2	R\$ 86,06	R\$ 172,12	1	R\$ 86,06	50,00%	R\$ 258,18	150,00%
				SUBTOTAL	R\$ 12.626,12		R\$ 6.313,06		R\$ 18.939,18	
5.1	ESTRUTURA									
	→ CONCRETO:									



Engo Civil Paulo Victor Silva e Souza
CREA-PA 1518260659

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	30,5	R\$ 666,48	R\$ 20.022,64	15,25	R\$ 10.011,32	50,00%	45,75	R\$ 30.033,96	150,00%
5.1.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	5,86	R\$ 661,60	R\$ 3.876,98	2,93	R\$ 1.938,49	50,00%	8,79	R\$ 5.815,47	150,00%
5.1.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CARPA) = (6+4). AF_11/2020	m²	36	R\$ 204,47	R\$ 7.360,92		R\$ -	0,00%	36	R\$ 7.360,92	100,00%
5.2	FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:										
5.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50	25	R\$ 560,75	50,00%	75	R\$ 1.662,25	150,00%
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00	50	R\$ 962,50	50,00%	150	R\$ 2.887,50	150,00%
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150	R\$ 17,12	R\$ 2.568,00	75	R\$ 1.284,00	50,00%	225	R\$ 3.852,00	150,00%
6	PAREDIS E PAINÉIS:				SUBTOTAL R\$ 36.855,04		R\$ 14.747,06			R\$ 51.602,10	
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	96,85	R\$ 129,04	R\$ 12.398,48	47,92	R\$ 6.183,60	49,99%	143,77	R\$ 18.582,08	149,98%
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	122	R\$ 158,23	R\$ 19.304,06	61	R\$ 9.652,03	50,00%	183	R\$ 28.956,09	150,00%
6.5	Fachos em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	19	R\$ 572,99	R\$ 10.886,81	9,5	R\$ 5.443,41	50,00%	28,5	R\$ 16.330,22	150,00%
7	COBERTURA:				SUBTOTAL R\$ 42.559,35		R\$ 21.279,04			R\$ 63.838,39	
7.1	ESTRUTURA:										
7.2	TELHAMENTO:										
7.2.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	m²	250	R\$ 83,30	R\$ 20.825,00	125	R\$ 10.412,50	50,00%	375	R\$ 31.237,50	150,00%
7.3	CALHAS E CUMEIRAS:										
7.3.4	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	15	R\$ 145,74	R\$ 2.186,10	7,5	R\$ 1.093,05	50,00%	22,5	R\$ 3.279,15	150,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:				SUBTOTAL R\$ 23.011,10		R\$ 11.505,55			R\$ 34.516,65	
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	100	R\$ 40,92	R\$ 4.092,00	50	R\$ 2.046,00	50,00%	150	R\$ 6.138,00	150,00%
8.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	500	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00	250	R\$ 2.735,00	50,00%	750	R\$ 8.205,00	150,00%
9	ESCALARIAS				SUBTOTAL R\$ 9.562,00		R\$ 4.781,00			R\$ 14.343,00	
9.1	MADERA:										
9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	R\$ 793,86	R\$ 7.938,60	5	R\$ 3.969,30	50,00%	15	R\$ 11.907,90	150,00%
9.2	FERRÃO:										

Fls No 1198

Engo Civil Paulo Victor Silva e Souza
CREA-PA N.º 18260/159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%	Valor Total (R\$)	%
9.2.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	21,9	R\$ 706,29	R\$ 15.467,75	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 15.467,75	100,00%
9.2.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	66,6	R\$ 470,80	R\$ 31.355,28	50,00%	R\$ 15.677,64	50,00%	R\$ 47.032,92	150,00%
9.3	-> OUTROS MATERIAIS: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021. P									
10	REVESTIMENTOS									
10.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	130,5	R\$ 84,08	R\$ 10.972,44	50,00%	R\$ 5.488,22	50,00%	R\$ 16.460,66	150,00%
10.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	210,02	R\$ 4,78	R\$ 1.003,90	50,00%	R\$ 501,95	50,00%	R\$ 1.505,85	150,00%
10.3	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	130,5	R\$ 25,04	R\$ 3.267,72	50,00%	R\$ 1.633,86	50,00%	R\$ 4.901,58	150,00%
10.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	338,62	R\$ 30,32	R\$ 10.263,93	50,00%	R\$ 5.131,96	50,00%	R\$ 15.395,89	150,00%
11	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS									
11.1	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	52	R\$ 136,12	R\$ 7.078,24	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 7.078,24	100,00%
11.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 36X35CM. AF. 09/2014	M	81,2	R\$ 9,46	R\$ 768,15	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 768,15	100,00%
11.3	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	40	R\$ 100,92	R\$ 4.036,80	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.036,80	100,00%
12	PISOS									
12.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	m²	413,69	R\$ 34,57	R\$ 14.301,26	50,00%	R\$ 7.150,46	50,00%	R\$ 21.451,72	150,00%
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 36X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 09/2014	m²	500	R\$ 65,78	R\$ 32.895,00	50,00%	R\$ 16.447,50	50,00%	R\$ 49.342,50	150,00%
12.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	399	R\$ 63,27	R\$ 25.244,73	49,62%	R\$ 12.527,46	49,62%	R\$ 37.772,19	149,62%
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 09/2014	m²	500	R\$ 124,05	R\$ 62.025,00	50,00%	R\$ 31.012,50	50,00%	R\$ 93.037,50	150,00%
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	m²	500	R\$ 67,21	R\$ 33.605,00	50,00%	R\$ 16.802,50	50,00%	R\$ 50.407,50	150,00%
12.8	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina lnd. camada regularizadora	m²	851,44	R\$ 129,06	R\$ 109.886,65	50,00%	R\$ 54.943,42	50,00%	R\$ 164.830,27	150,00%
				SUBTOTAL	R\$ 25.507,99		R\$ 12.753,99		R\$ 38.261,98	
				SUBTOTAL	R\$ 136,12		R\$ 7.078,24		R\$ 7.078,24	
				SUBTOTAL	R\$ 9,46		R\$ 768,15		R\$ 768,15	
				SUBTOTAL	R\$ 100,92		R\$ 4.036,80		R\$ 4.036,80	
				SUBTOTAL	R\$ 11.883,19		R\$ 11.883,19		R\$ 11.883,19	

Processo Administrativo de Licitação
RIS Nº 1199

Engo Civil Paulo Victor
Silva e Souza
CREA-PA Nº 1518266559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

13	FORROS				SUBTOTAL R\$	277.957,84		R\$	138.883,84		R\$	416.841,68		
13.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017 P.	m²	800	R\$	90,23	R\$	81.207,00	R\$	-	0,00%	900	R\$	81.207,00	100,00%
13.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF. 05/2017	M	785	R\$	3,13	R\$	2.457,05	R\$	-	0,00%	785	R\$	2.457,05	100,00%
13.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017 P	m²	224,1	R\$	83,98	R\$	18.819,92	R\$	9.409,96	50,00%	336,15	R\$	28.229,88	150,00%
13.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF. 05/2017	M	198	R\$	14,08	R\$	2.787,84	R\$	1.393,92	50,00%	297	R\$	4.181,76	150,00%
	SUBTOTAL			R\$	105.271,81			R\$	10.803,88			R\$	116.075,69	
14	PINTURAS:													
14.1	A BASE DE ÁGUA:													
14.2	ESMALTE:													
14.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	m²	33,6	R\$	15,32	R\$	514,75	R\$	-	0,00%	33,6	R\$	514,75	100,00%
14.2.2	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF. 01/2021	m²	33,6	R\$	21,94	R\$	737,18	R\$	-	0,00%	33,6	R\$	737,18	100,00%
14.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PEREIL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020_P	m²	174	R\$	23,12	R\$	4.022,88	R\$	-	0,00%	174	R\$	4.022,88	100,00%
14.3	VERNIZ:													
14.3.1	Verniz poliuretano sobre concreto/fibrop	m²	8,16	R\$	34,06	R\$	277,93	R\$	-	0,00%	8,16	R\$	277,93	100,00%
14.3.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	m²	356	R\$	19,20	R\$	6.835,20	R\$	-	0,00%	356	R\$	6.835,20	100,00%
14.4	AGRÍLICA:													
14.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²	605,22	R\$	16,17	R\$	9.786,41	R\$	-	0,00%	605,22	R\$	9.786,41	100,00%
14.4.2	Acrílica semi-brilho, de massa e selador - interna e externa	m²	3000	R\$	52,10	R\$	156.300,00	R\$	34.386,00	22,00%	3660	R\$	190.686,00	122,00%
14.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA AGRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO, AF. 05/2017	m²	605,22	R\$	19,64	R\$	11.886,52	R\$	-	0,00%	605,22	R\$	11.886,52	100,00%
14.5	EPOXI:													
14.6	OUTRAS PINTURAS:													
14.6.1	PINTURA DE PISO COM TINTA AGRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	m²	252	R\$	19,84	R\$	4.999,68	R\$	-	0,00%	252	R\$	4.999,68	100,00%
	SUBTOTAL			R\$	195.360,59			R\$	34.386,00			R\$	229.746,59	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
15.1	QUADROS E CAIXAS:													
15.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1	R\$	163,36	R\$	163,36	R\$	-	0,00%	1	R\$	163,36	100,00%
15.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	6	R\$	517,86	R\$	3.107,16	R\$	-	0,00%	6	R\$	3.107,16	100,00%
15.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	3	R\$	702,01	R\$	2.106,03	R\$	-	0,00%	3	R\$	2.106,03	100,00%
15.2	DISJUNTORES:													
15.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	16	R\$	31,33	R\$	501,28	R\$	-	0,00%	16	R\$	501,28	100,00%
15.2.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	18	R\$	83,05	R\$	1.494,90	R\$	747,45	50,00%	27	R\$	2.242,35	150,00%
15.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	8	R\$	105,87	R\$	846,96	R\$	-	0,00%	8	R\$	846,96	100,00%
15.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	4	R\$	176,68	R\$	706,32	R\$	-	0,00%	4	R\$	706,32	100,00%

Plano Financeiro de Lançamentos
Fls Nº 1200

Engo Civil Paulo Victor
Silva e Souza
CREA-PA Nº 1518260659

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Comando Permanente de Licitação
Fis Nº 1201

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem	
15.3 ELTROTUTOS, CONDULETES E CALHAS:										
15.3.1	300	M	10,09	3.027,00	50,00%	150	1,513,50	450	150,00%	
ELETTROTUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4 CABOS:										
15.4.1	2000	M	3,56	7.120,00	25,00%	500	1.780,00	2500	125,00%	
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4.2	2000	M	5,25	10.500,00	30,00%	600	3.150,00	2800	130,00%	
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4.3	2000	M	8,65	17.300,00	25,00%	500	4.325,00	2500	125,00%	
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4.4	500	M	11,90	5.950,00	50,00%	250	2.975,00	750	150,00%	
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4.5	500	M	19,69	9.845,00	50,00%	250	4.922,50	750	150,00%	
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4.6	500	M	32,23	16.115,00	20,00%	100	3.223,00	600	120,00%	
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.4.8	400	M	34,48	13.792,00	25,00%	100	3.448,00	500	125,00%	
CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELECTROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_10/2020										
15.5 PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:										
15.5.1	25	UN	25,83	645,75	0,00%	25	645,75	25	100,00%	
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.5.2	6	UN	48,64	291,84	0,00%	6	291,84	6	100,00%	
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.5.3	5	UN	205,68	1.028,40	40,00%	2	411,76	7	140,00%	
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELECTRICA, ELETTROTUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_07/2018										
15.5.6	20	UN	33,75	675,00	0,00%	20	675,00	20	100,00%	
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_12/2015										
15.6 LUMINARIAS:										
15.6.1	75	UN	21,74	1.630,50	0,00%	75	1.630,50	75	100,00%	
LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_02/2020										
			SUBTOTAL	R\$ 98.847,50		R\$ 20.496,21	R\$ 123.343,71			
16 INSTALAOES DE AR CONDICIONADO:										
16.1 PONTOS										
16.1.1	2	PT	239,78	479,56	50,00%	1	239,78	3	150,00%	
Ponto de drenagem p/ split (10m)										
16.1.4	2	PT	585,48	1.170,92	50,00%	1	585,48	3	150,00%	
Ponto para condicionador (tubul., cl.airstop e fiaçao)										
16.1.5	19	PT	187,87	3.569,53	0,00%	19	3.569,53	19	100,00%	
Revisão de ponto de ar condicionado										
16.2 INTERRUPTORES										
			SUBTOTAL	R\$ 5.220,01		R\$ 825,24	R\$ 6.045,25			
17 INSTALAOES HIDROSANITARIAS:										
17.1 AGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS										
17.1.1	6	UN	150,88	905,28	50,00%	3	452,64	9	135,792	
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAOAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014										
17.1.2	4	UN	389,63	1.558,52	50,00%	2	779,26	6	2.337,78	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAOAO, AF_08/2021										

Diogo Civil Paulo Vict
Silva e Souza
CREA-PA N° 1518260659



17.1.12	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014	M	100	R\$ 34,03	R\$ 3.403,00	50	R\$ 1.701,50	50,00%	150	R\$ 5.104,50	150,00%
17.2	CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA										
17.3	ESGOTO: TUBOS, FOSSOS, SUMIDOUROS E CAIXAS										
17.3.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	M	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00	50	R\$ 1.515,00	50,00%	150	R\$ 4.545,00	150,00%
17.3.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	100	R\$ 72,92	R\$ 7.292,00	50	R\$ 3.646,00	50,00%	150	R\$ 10.938,00	150,00%
17.4	CONEXÕES (LS) - ESGOTO										
17.4.8	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55	2	R\$ 76,62	40,00%	7	R\$ 268,17	140,00%
17.4.9	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	5	R\$ 46,72	R\$ 233,60	2	R\$ 83,44	40,00%	7	R\$ 327,04	140,00%
17.5	AGUAS PLUVIAIS:										
18	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO			SUBTOTAL R\$	16.813,95		R\$ 6.264,46			R\$ 24.878,41	
18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020, P	UN	4	R\$ 804,64	R\$ 3.218,56		R\$ -	0,00%	4	R\$ 3.218,56	100,00%
19	PARA-ELÉTRICOS, LOÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:			SUBTOTAL R\$	3.218,56		R\$ -			R\$ 3.218,56	
19.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2	R\$ 41,64	R\$ 83,28		R\$ -	0,00%	2	R\$ 83,28	100,00%
19.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 36,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2	R\$ 301,23	R\$ 602,46		R\$ -	0,00%	2	R\$ 602,46	100,00%
19.10	Plb 02 cubas em aço inox, c/term., elfons e vplv, (2,0m)	UN	2	R\$ 1.982,12	R\$ 3.984,24		R\$ -	0,00%	2	R\$ 3.984,24	100,00%
20	SERIALERIA:			SUBTOTAL R\$	4.669,98		R\$ -			R\$ 4.669,98	
20.2	Placa de inauguração - em aço inox/letrab bx, relevo- (40 x 30cm)	UN	1	R\$ 773,58	R\$ 773,58		R\$ -	0,00%	1	R\$ 773,58	100,00%
24	URBANIZAÇÃO:			SUBTOTAL R\$	773,58		R\$ -			R\$ 773,58	
24.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 05/2018	m²	250	R\$ 13,36	R\$ 3.337,50		R\$ -	0,00%	250	R\$ 3.337,50	100,00%
25	LIMPEZA FINAL:			SUBTOTAL R\$	3.337,50		R\$ -			R\$ 3.337,50	
25.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	250	R\$ 8,17	R\$ 2.042,50		R\$ -	0,00%	250	R\$ 2.042,50	100,00%
				SUBTOTAL R\$	2.042,50		R\$ -			R\$ 2.042,50	
				TOTAL GERAL R\$	1.122.218,47		R\$ 390.791,64	34,82%		R\$ 1.513.007,11	134,82%

Paulo Victor Silva e Souza

Responsável Técnico
Paulo Victor Silva e Souza
Engenheiro Civil
CREA-PA: N° 1518260659
ART:

Engo Civil Paulo Victor
Silva e Souza
CREA-PA N° 1518260659





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços para Contrato da reforma da EMEF Padre Leandro Pinheiro

ITEM	SERVIÇOS	CUSTO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	100,00%	100,00%								
		R\$ 33.924,53	R\$ 33.924,53								
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:	100,00%	100,00%								
		R\$ 219.071,25	R\$ 219.071,25								
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	100,00%	100,00%								
		R\$ 21.244,86	R\$ 21.244,86								
4	MOVIMENTO DE TERRA:	100,00%	100,00%								
		R\$ 18.939,18	R\$ 18.939,18								
5	ESTRUTURA:	100,00%	100,00%		50,00%	50,00%					
		R\$ 51.602,10	R\$ 51.602,10	R\$ 25.801,05	R\$ 25.801,05						
6	PAREDES E PAINÉIS:	100,00%	100,00%				100,00%				
		R\$ 63.838,39	R\$ 63.838,39				R\$ 63.838,39				
7	COBERTURA:	100,00%	100,00%					100,00%			
		R\$ 34.516,65	R\$ 34.516,65					R\$ 34.516,65			
8	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	100,00%	100,00%					100,00%			
		R\$ 14.343,00	R\$ 14.343,00					R\$ 14.343,00			
9	ESQUADRIAS:	100,00%	100,00%						100,00%		
		R\$ 74.408,57	R\$ 74.408,57						R\$ 74.408,57		
10	REVESTIMENTOS:	100,00%	100,00%						100,00%		
		R\$ 38.261,98	R\$ 38.261,98						R\$ 38.261,98		
11	RODAPES, SOLEIRAS E PETORIS:	100,00%	100,00%						100,00%		
		R\$ 11.883,19	R\$ 11.883,19						R\$ 11.883,19		
12	PISOS:	100,00%	100,00%					50,00%	50,00%		
		R\$ 416.841,68	R\$ 416.841,68					R\$ 208.420,84	R\$ 208.420,84		
13	FORROS:	100,00%	100,00%						100,00%		
		R\$ 116.075,69	R\$ 116.075,69						R\$ 116.075,69		
14	PINTURAS:	100,00%	100,00%						50,00%	50,00%	
		R\$ 229.746,55	R\$ 229.746,55						R\$ 114.873,28	R\$ 114.873,28	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%					40,00%	40,00%	20,00%	
		R\$ 123.343,71	R\$ 123.343,71					R\$ 49.337,48	R\$ 49.337,48	R\$ 24.668,74	

Fngs Civil Paulo V.
Silva e Souza
CREA-PA Nº 151826



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

16	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	100,00%	R\$ 6.045,25							100,00%	R\$ 6.045,25	100,00%
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	100,00%	R\$ 24.878,41								R\$ 24.878,41	100,00%
18	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:	100,00%	R\$ 3.218,56								R\$ 3.218,56	100,00%
19	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	100,00%	R\$ 4.669,98								R\$ 4.669,98	100,00%
20	SERRALHERIA:	100,00%	R\$ 773,58								R\$ 773,58	100,00%
24	URBANIZAÇÃO:	100,00%	R\$ 3.337,50								R\$ 3.337,50	100,00%
25	LIMPEZA FINAL:	100,00%	R\$ 2.042,50								R\$ 2.042,50	100,00%
	TOTAL GERAL	R\$ 1.513.007,11										
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 274.240,64	R\$ 18.939,18	R\$ 25.801,05	R\$ 63.838,39	R\$ 306.617,97	R\$ 613.261,03	R\$ 145.587,27	R\$ 38.920,53			
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 274.240,64	R\$ 293.479,82	R\$ 318.980,87	R\$ 408.620,31	R\$ 715.230,28	R\$ 1.328.499,31	R\$ 1.474.086,58	R\$ 1.513.007,11			
	% SIMPLES	18,13%	1,25%	1,71%	4,22%	20,27%	40,53%	9,62%	2,57%			
	% ACUMULADO	18,13%	19,38%	21,08%	27,01%	47,27%	87,81%	97,43%	100,00%			

Diogo Civil Paulo Victor
Silva e Souza
CREA-PA Nº 1518260659





PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº430/2022 – SEMED/DGE/DAF

São Miguel do Guamá-PA, 12 de agosto de 2022

A EMPRESA

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI

Honrada em cumprimentá-los, venho por intermédio deste comunicar, e solicitar anuência, sobre a possibilidade da execução de um processo de termo aditivo de acréscimo de serviços do contrato nº 20222773, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários a reforma, adequação, manutenção e reparos da escola municipal de ensino fundamental Padre Leandro Pinheiro do município de São Miguel do Guamá/Pará. Visto que houve a necessidade de acrescentar a reexecução de alguns serviços no que causara um aumento no seu quantitativo e no valor final da obra para sua conclusão de forma satisfatória.

Segue em anexo planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro no qual descreve-se com detalhes tais serviços necessários e o valor corresponde ao aditivo.

Caso haja concordância desta empresa, em executar os serviços acrescidos ao contrato, solicitamos, a fim de darmos agilidade que o pleito requer, que encaminhem a referida anuência junto com a documentação exigida para a efetivação do aditivo, conforme relação abaixo:

- 1 – CRF – FGTS
- 2 – CND Municipal
- 3 – CND Federal
- 4 – CND Estadual (SEFA)
- 5 – CNDT (Trabalhista)
- 6 – CREA – Empresa
- 7 – CREA – Engenheiro.

Certos de contar com seu atendimento com a brevidade necessária, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANA GRIMOUTH Assinado de forma digital por
TAVEIRA:57947236291 CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 007/2021

Praça Licurgo Peixoto, nº 130 – Centro – São Miguel do Guamá – Pará-
CEP 68.660-000



OFÍCIO Nº 027/2022 – KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
À Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao ofício nº 430/2022 – Aditivo do contrato 20222773

A empresa KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, vem por meio deste informar a concordância para darmos início ao processo de termo aditivo de valor do contrato 20222773 de reforma da EMEF Pe. Leandro Pinheiro, sendo necessário acrescentar serviços que importam o valor de **R\$ 390.791,64** o qual representa 34,82 % do contrato, conforme planilhas recebidas.

Sem mais para o momento.

São Miguel do Guamá, 17 de Agosto de 2022.

KONKRETA
CONSTRUTORA
EIRELI:27739595000158

Assinado de forma digital por
KONKRETA CONSTRUTORA
EIRELI:27739595000158

VERLANE ALVES NOGUEIRA
TITULAR
CPF: 020.996.032-94



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.739.595/0001-58

Razão Social: KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI EPP

Endereço: AVENIDA LAURO SODRE SN ALTOS / VILA NOVA / SAO MIGUEL DO
GUAMA / PA / 68660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080101415581267927

Informação obtida em 17/08/2022 10:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

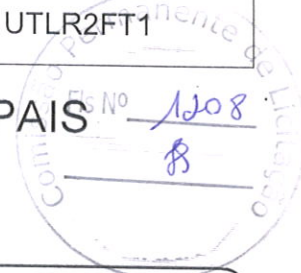


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

UTLR2FT1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 684



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
12890 27.739.595/0001-58

Nome/Razão Social
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Endereço
AVENIDA MAGALHAES BARATA, 316, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá - PA, CEP: 68.660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 20 de Junho de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 18 de Setembro de 2022

São Miguel do Guamá - PA, 20 de Junho de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **27.739.595/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:42 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **4116.CE42.3215.D6E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 27.739.595/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:14 do dia 20/06/2022

Válida até: 17/12/2022

Número da Certidão: 702022080577509-4

Código de Controle de Autenticidade: 41F21E0C.3EEB1C52.77A45D76.4FC9EED5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 27.739.595/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:14 do dia 20/06/2022

Válida até: 17/12/2022

Número da Certidão: 702022080577510-8

Código de Controle de Autenticidade: 3DC9C36F.3045AA1D.938A7AFF.57666E64

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.739.595/0001-58

Certidão nº: 21847131/2022

Expedição: 11/07/2022, às 14:15:10

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.739.595/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

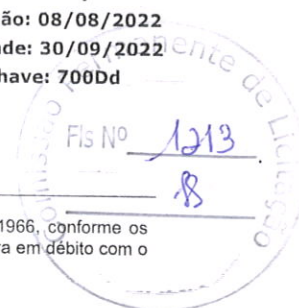
Nº 276320/2022

Emissão: 08/08/2022

Validade: 30/09/2022

Chave: 700Dd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: KLEBER LUIZ BICHO DA SILVA

Registro: 1504772857

CPF: 599.072.742-91

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 571, P. SOCORRO, São Miguel do Guamá, PA, 68660000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/02/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA

Data de Formação: 29/11/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8075995. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KONKRETA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Registro: 0001500988

CNPJ: 27.739.595/0001-58

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

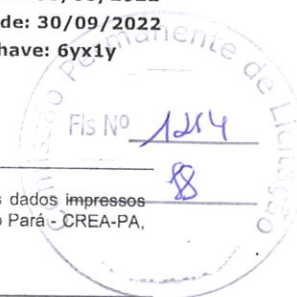
Nº 276317/2022

Emissão: 08/08/2022

Validade: 30/09/2022

Chave: 6yx1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KONKRETA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 27.739.595/0001-58

Registro: 0001500988

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 11/03/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 316, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PA, 68660000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000150401DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8076003. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KLEBER LUIZ BICHO DA SILVA

Registro: 1504772857

CPF: 599.072.742-91

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA

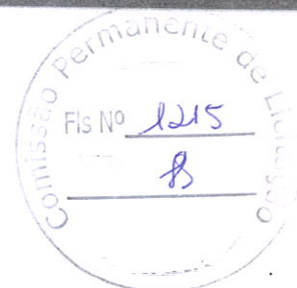
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº431/2022 – SEMED/DGE/DAF

São Miguel do Guamá-PA, 19 de agosto de 2022

À

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Honrada em cumprimentá-los, venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria Ofício solicitando aditivo de acréscimo de serviços advindo do contrato nº 20222773 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEANDRO PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARA, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 024/2022, para a sua análise e posterior efetivação do aditivo de acréscimo solicitado.

Atenciosamente,

CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

Assinado de forma digital
por CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 007/2021